



PROCESSO Nº 13888.722881/2015-11
CONTRATO Nº 07/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 07/2015

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº 07/2015, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM JUNDIAÍ E LEONOR GIMENEZ
MALUF**

A **União**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiaí**, com sede na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 241, Jundiaí-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0471-05, neste ato representada pela Chefe de Serviço de Programação e Logística, Analista Tributário, **Sr. Celson Yoshihisa Kawakami**, nomeada pela Portaria nº 14, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2018, inscrita no CPF nº 284.572.178-10, portador da Carteira de Identidade nº 30.491.217-7, expedida pela SSP-SP, doravante denominada **LOCATÁRIA(O)**, e a Sra. Leonor Gimenez Maluf, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliada no município de [REDACTED], doravante designado(a) **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13888.722881/2015-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses, de 01/04/2023 a 31/03/2028.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, R\$ 3.965,24 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de R\$ 237.914,40 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$ 35.687,16 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2023NE000050, apropriada no elemento de



Ministério da
Fazenda



despesa 339036-15, PI OUTRCUSTEIO e vinculado à despesa com locação de imóvel, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA(O), na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Capivari, 01 de março de 2023.



Responsável legal da LOCATÁRIA



Responsável legal do LOCADORA

TESTEMUNHAS:



1)

Bruna Cristina Miotto



2)

Thais Helena Pedroso Fabrin